

NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Áreas de Interesse da DRaC

"1. Matérias e projetos que possam ser elegíveis a candidaturas

- Atividades culturais de relevante cariz local e regional;
- Levantamento dos equipamentos culturais e de interesse histórico e patrimonial de cada freguesia;
- Levantamento de personalidades e agentes culturais relevantes históricas e contemporâneas das freguesias;
- Apoio ao património móvel, imóvel e imaterial de âmbito local (moinhos, palheiros, cisternas, museus e bibliotecas locais, etc.);
- Beneficiação, requalificação e manutenção de infraestruturas culturais.

2. Percentagem de comparticipação financeira que se pretende aplicar

Projetos respeitantes a áreas de competência das juntas de freguesia	85% da despesa elegível
Projetos nas áreas de competência da administração regional autónoma	100% da despesa elegível
Projetos nas áreas de competência conjunta	85% da despesa elegível

3. Identificação da valoração dos critérios de análise e definição e valoração dos respetivos subcritérios

Critério	Subcritérios	Pontuação
Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local		20
	Combate à sazonalidade	10
	Número de pessoas que se fazem deslocar ao local	5
	Número de pessoas da freguesia diretamente envolvidas no projeto	5
Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir		10
	Combate à desertificação populacional e/ou abandono e degradação de património edificado	10
Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma		5
Caráter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas		5
Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias		5

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

soluções		
Beneficiários do investimento		10
	Projetos intergeracionais	5
	Projetos destinados a jovens	5
Distância ao equipamento similar mais próximo		5
Contributo do projeto para a melhoria da prestação do serviço público às populações		15
	Facilidade de acesso a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	5
	Promoção da igualdade e inclusão	5
	Existência de infraestruturas de apoio familiar (fraldário, sala de amamentação, etc.)	5
Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto		10
Sustentabilidade do projeto		15
	Legado deixado para gerações futuras	10
	Proteção do ambiente	5